



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PGE-RJ Nº 04/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA AIR TIME RJ AR CONDICIONADO LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, neste ato pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ**, CNPJ nº. 08.778.206/0001-59, com sede na Rua do Carmo, 27, Centro, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, Dr. Renan Miguel Saad, e a sociedade empresária **AIR TIME RJ AR CONDICIONADO LTDA**, situada na Rua General Belford, 233/Parte, Rocha, Rio de Janeiro, RJ, CEP.: 20.961-000 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.869.849/0001-07, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Jorge Carlos de Araújo Garcia, Sócio Administrador, Cédula de Identidade nº [REDAZIDO], inscrito no CPF/MF sob o nº. [REDAZIDO], domiciliado na [REDAZIDO], resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO PGE-RJ nº 04/2019**, com fundamento no art. 57, §4º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. **SEI-14/001/000043/2018** e no edital de **Pregão Eletrônico PGE-RJ nº. 02/2019**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto)

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato PGE-RJ nº 04/2019, relativo à prestação de serviços de operação, manutenção preventiva, corretiva, emergencial e assistência técnica de sistemas de refrigeração, exaustão e ventilação de ar, com mão de obra residente, equipamentos (ferramental técnico) necessários à execução dos serviços e cobertura total de materiais, objetivando a manutenção da salubridade e do conforto térmico dos ambientes da sede da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro (PGE-RJ), localizada à Rua do Carmo, 27, Centro, Rio de Janeiro, RJ, com fundamento no art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo):

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 6 (seis) meses, com **início em 17 de junho de 2024 e término previsto para 16 de dezembro de 2024**, dando-se ao contrato o prazo total de **66 (sessenta e seis) meses**.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **CONTRATADA** manifesta a sua concordância com a resolução do contrato antes do término do prazo ora pactuado, devendo, para tanto, ser



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

comunicada pelo **CONTRATANTE** com uma antecedência de 30 (trinta) dias, não cabendo qualquer direito a ressarcimento, indenização ou qualquer outro tipo de compensação.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária)

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte	Nota de Empenho
09.610.1.03.122.0002.2016	3390.37.18	1.501.230/1.753.232	
	3390.30.10	2.501.230/2.753.232	

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento)

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total estimado de **R\$ 398.657,53** (trezentos e noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento, da seguinte forma:

a) Prestação de Serviços de Manutenção, com Fornecimento de Mão de Obra Residente e Não Residente - Valor total de **R\$ 306.659,64** (trezentos e seis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) relativos ao serviço de manutenção, com fornecimento de mão de obra, a serem pagos em 6 (seis) parcelas mensais no valor de **R\$ 51.109,94** (cinquenta e um mil, cento e nove reais e noventa e quatro centavos)., cada uma delas.

b) Fornecimento Eventual de Peças – O pagamento das peças eventualmente fornecidas será realizado concomitantemente com o pagamento dos serviços, após a atestação da nota fiscal pela fiscalização da PGE, cujo montante foi estimado pela Administração em **R\$ 91.997,89** (noventa e um mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos), em até 6 (seis) parcelas mensais, correspondente a 30% (trinta por cento) do valor da parcela fixa, na forma da Cláusula Nona, alíneas 'b' e 'c.3' do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato)

Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 398.657,53** (trezentos e noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos), totalizando o contrato o valor de **R\$ 3.837.160,86** (três milhões, oitocentos e trinta e sete mil, cento e sessenta reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEXTA (Da Garantia)

Após expirada a Apólice nº. 017412023000107750100425 - ENDOSSO 0000001 (doc. SEI nº. 59703991 – Proc.: SEI-14/001/000043/2018), a **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

de validade de 17/09/2024 a 16/03/2025, no valor de R\$ 19.932,88 (dezenove mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos), correspondente ao percentual de 5% (cinco inteiros por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993, considerando neste prazo os 3 (três) meses após o encerramento da vigência do contrato (16/12/2024) para verificação pelo **CONTRATANTE** do pagamento das verbas rescisórias devidas aos empregados vinculados ao contrato ou do reaproveitamento dos empregados em outra atividade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Ratificação)

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, pelos Termos de Aditamento e pelos Termos de Apostilamento que se encontrem vigorando, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA (Da Publicação e Controle)

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Documento original assinado

ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Renan Miguel Saad
Procurador-Geral do Estado

Documento original assinado

AIR TIME RJ AR CONDICIONADO EIRELI
Jorge Carlos de Araújo Garcia
Sócio Administrador

Testemunhas:

1) **Nome:** Sebastião de Carvalho Barros
CPF.:

2) **Nome:** Priscila Cardoso Monte
CPF.: